



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO No. 108/94

Várzea Grande, 23 de Agosto de 1994.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE PROCURADORIA, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO, PROMOÇÃO SOCIAL, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de Procuradoria, Gabinete do Prefeito, Administração, Viação Obras e Urbanismo, Promoção Social, Serviços Públicos e Transportes e Fazenda o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2035	4120	26,00
2040	3191	380,00
2030	3132	350,00
2070	4120	600,00
2060	3132	2.250,00
2360	4120	33,00
1390	4110	5.600,00
2430	4120	46,00
2530	3132	2.750,00
2590	3265	1.815,00
1680	4120	150,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

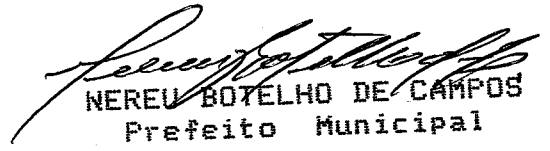
PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2010	3132	3.000,00
2010	3120	2.000,00
2020	3132	2.000,00
1300	4110	2.239,22
2540	3132	4.760,78



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Agosto de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal